



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## DECRETO N° 3.277, DE 15 DE JULHO DE 2024

PROÍBE O COMÉRCIO AMBULANTE NO LOCAL E PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, Welder Marcelo Pereira, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excepcionalmente, no período de 15 a 26 de julho de 2024, fica proibido o comércio ambulante a 50 metros da portaria da Quadra Poliesportiva Francisco Rodrigues da Silva, período em que será realizado o “13º Campeonato Interbairros de Futsal” de Ribeirão Vermelho.

**Art. 2º** Fica suspensa a emissão de alvarás eventuais no período disposto no artigo 1º deste decreto, para atividades a 50 metros da portaria da Quadra Poliesportiva Francisco Rodrigues da Silva.

**Art. 3º** As ações para cumprimento do presente decreto ficarão a cargo da fiscalização de rendas do Município.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 15 de julho de 2024

**Welder Marcelo Pereira**

Prefeito Municipal